

ATA DA REVISÃO DO JULGAMENTO DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/10/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Eventuais nas Edificações Locadas e Cedidas da SSP/SE.

Publicações Avisos – Diário da União: 10/01/2022, Diário Oficial do Estado: 23/08/2022, Jornal de Circulação: 23/08/2022 e Site da CEHOP: 23/08/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022, no auditório da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, Portaria CEHOP nº 07/2022, de 13 de janeiro de 2022 e Portaria CEHOP nº 12/2022 de 20 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - M^a das Graças Freitas Cardoso, Membros – Bruna Ramos de Oliveira (Presidente Substituta), Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, e eu como Secretária, Silvana Guimarães Xavier, para analisarem as razões do recurso interposto pela M2 Construções sobre sua desclassificação no julgamento proferido por esta Comissão na ata lavrada no dia 10/10/2022, publicada no site da Cehop e Diário Oficial no dia 11/10/2022. Obedecido o prazo legal para interposição de recurso, a licitante M2 Construções, alegou em sua peça recursal em resumo que a Comissão acabou por desclassificá-la no procedimento licitatório em virtude de “não ter atendido o edital quando não apresentou o demonstrativo de faturamento dos últimos meses declarados na Receita Federal, impossibilitando assim, o cálculo do BDI”. Assim como, justifica suas razões nos princípios norteadores da licitação, quais sejam da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação, sobretudo o da vinculação ao instrumento convocatório, vez que em nenhum momento fora exigido a apresentação do demonstrativo de faturamento dos últimos 12 meses emitido pela receita federal. Assim, levando em consideração as razões recursais e revendo seu entendimento anterior, manifestando que à luz do edital fica constatado que esta Comissão cometera um equívoco quando efetuou o julgamento, tendo em vista que a cláusula 7.4 do edital em que se elenca os documentos exigidos na proposta financeira não consta a exigência da documentação pela qual a recorrente fora desclassificada. Por essa razão e em cumprimento as normas legais, reconhecendo o equívoco cometido esta Comissão efetua nova ordem de classificação, vejamos:

LICITANTES	VALOR R\$	FATOR K	PRAZO DE EXECUÇÃO
NORTH	1.005.089,22	0,76	365 dias
M2 CONSTRUÇÕES	1.208.892,78	0,91	365 dias

Mantendo a desclassificação das empresas: SOLLO EMPREENDEMENTOS-ME, por não ter atendido as exigências editalícias, em específico as Cláusulas 9 - Do Julgamento da Proposta Financeira e 7 - Da Apresentação dos Envelopes do Edital, vez que não apresentou a planilha orçamentária dos custos unitários com o fator K. EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por não ter atendido a cláusula 9.1, ou seja, não apresentou a planilha orçamentária, como também não apresentou na carta fator multiplicador K em numeral ordinal (menor ou igual a 1,00) e sim, em % (8%). Finalizando, a Presidente da Comissão informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando ainda que o Relatório Técnico detalhado, elaborado pela técnica desta Comissão, encontrar-se-á anexado a ata, no site desta Companhia, para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária

Silvana Guimarães Xavier, Aracaju/SE, 24 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633